



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

315/88

PROJETO DE LEI Nº 315/88

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros - Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes.

Artigo 1º - Fica considerada e Declarada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS - JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª e 2ª PARTES, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, educando e promovendo a pessoa humana.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 1.988.

Francisco Gomes de Alencar
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

- Vereador - Autor -

